



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA
5 DE AGOSTO DE 2025

49ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 72, DE 2025 – Institui o Programa Agente Mirim no âmbito do município de Cascavel e dá outras providências.

Proponente: Vereador Edson Souza/MDB

Quórum: Maioria simples

Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2025 – Altera a Lei Municipal nº 7.712 de 20 de dezembro de 2024 – Lei orçamentária anual para 2025.

Proponente: Poder Executivo

Quórum: Maioria simples

O PROJETO RECEBEU A MENSAGEM ADITIVA Nº 1

Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 109, DE 2025 – Altera a Lei Municipal nº 7.712 de 20 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Proponente: Poder Executivo

Quórum: Maioria simples

Em turno único de discussão e votação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2025 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Dr. Univaldo Etsuo Sagae.

Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

Quórum: Maioria simples

Em turno único de discussão e votação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2025 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Dr. Mauro Willemann Bonatto.

Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

Quórum: Maioria simples

Em turno único de discussão e votação a DILAÇÃO DE PRAZO DE REQUERIMENTO Nº 14, de 2025 – Ofício nº 4074, de 2025, PMC, Requer Dilação de Prazo ao Requerimento nº 316, de 2025, de autoria do Vereador Cidão da Telepar/PODE; e ao Requerimento nº 317, de 2025, de autoria da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Proponentes: Poder Executivo

Quórum: Maioria simples

Em turno único de discussão e votação o MOÇÃO Nº 22, DE 2025 – Hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio a Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 11, de 2025, de autoria da Deputada Adriana Ventura (NOVO/SP), que dá nova redação ao art. 71 da Constituição Federal, para alterar a prerrogativa de controle externo, a cargo do Congresso Nacional, com auxílio do Tribunal de Contas da União, no que se refere às contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta.

Proponente: Vereador Rondinelle Batista/NOVO

Quórum: Maioria simples

Edson



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Em turno único de discussão e votação o MOÇÃO N° 24, DE 2025 – Hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei n° 461, de 2025, de autoria da Deputada Federal Ely Santos, que altera o inciso IV do §5° do art. 171 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), para reduzir de 70 para 60 anos a idade a partir da qual se aplica o acréscimo de pena de 1/3 (um terço) ao dobro, quando o crime de estelionato for cometido contra idoso ou vulnerável.

Proponente: Vereador João Diego/REPUBLICANOS

Quórum: Maioria simples

Edson de Souza
Edson Souza
1º Secretário

Tiago Almeida
Tiago Almeida
Presidente